



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 3 Pg
- Atos da Administração.....3 / 13 Pg
- Atos da Educação.....14 Pg

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2436 Segunda - Feira, 28 de Março de 2022



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 154 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 002537/2022,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora **PÂMELA TEIXEIRA GOMES**, matrícula 4.047, do cargo efetivo de Professor E, com validade a contar de 18/03/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de março de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 155 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Memorando nº 005/2022, da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública,

#### RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **NIEMIR DAL CHERI PEREIRA CHAVES**, matrícula 4.064, portador da CNH 07276979080, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

Etios - placa LTU 3H93

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de março de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 156 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos do termos do Memorando SMS nº 32/2022 da Secretaria Municipal de Saúde,

**R E S O L V E**

Exonerar **CAROLINE DA SILVA PEREIRA** do Cargo em Comissão de Assessora de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-2, a partir desta data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de março de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 157 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos do termos do Memorando nº 13/2022 da Procuradoria Geral do Município,

**R E S O L V E**

Exonerar **LAIRA REZENDE FURTADO** do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC-2, a partir desta data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de março de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 158 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos do termos do Memorando SMS nº 32/2022 da Secretaria Municipal de Saúde,

**R E S O L V E**

Destituir **CRISTIANO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR** da Função Gratificada de Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo FG 2, a partir desta data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de março de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 159 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos do termos do Memorando nº 13/2022 da Procuradoria Geral do Município,

**R E S O L V E**

Nomear **CAROLINE DA SILVA PEREIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC-2, a partir desta data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de março de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 160 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos do termos do Memorando nº 32/2022 da Secretaria Municipal de Saúde,

**R E S O L V E**

Nomear **LAIRA REZENDE FURTADO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-2, a partir desta data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de março de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 161 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos do termos do Memorando SMS nº 32/2022 da Secretaria Municipal de Saúde,

**R E S O L V E**

Nomear o servidor **CRISTIANO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR**, matrícula 3.579 para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-2, a partir desta data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de março de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 162 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos do termos do Memorando SMS nº 32/2022 da Secretaria Municipal de Saúde,

**R E S O L V E**

Designar a servidora **KÁSSIA DE SOUZA AMORIM**, matrícula 3.465 para exercer a Função Gratificada de Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo FG 2, a partir desta data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de março de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

## **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**

### **CORRIGENDA**

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente ao Extrato do Contrato nº 113/2022, publicado no Diário Oficial da edição de nº 2.434, firmado com o Sr. YAGO SILVA CARNEIRO.

**ONDE SE LÊ:**

...YAGO SILVA CARDOSO...

**LEIA-SE:**

...YAGO SILVA CARNEIRO...

São José do Vale do Rio Preto, Em 28 de Março de 2022.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**

Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO Nº 107/2021 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 4230/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2022

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item   | Material   | Descrição do Material                     | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário |
|--|------------|---|------------------|---------|-------------|-----------|----------------|
| Nr. do Processo: 4230/2021      Licitação: 107/2021 - PR      Data da Homologação:<br>Fornecedor: 1697 - CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA |            |   |                  |         |             |           |                |
| 3  | 01-36-0450 | Conjunto Escova-Esponja 2% Clorexidina.   | VIC PHARMA       | UN      | 4.200,000   | 0,0000    | 2,1700         |
| 4  | 01-36-0296 | Dreno p/ sucção                           | VITALSUC         | UN      | 20,000      | 0,0000    | 20,7500        |
| 17   | 01-36-0661 | FIO CATGUT CROMADO 0 C/A 1/2 CX C 24 UNID | TECHNOFIO        | CX      | 30,000      | 0,0000    | 109,0500       |
| 19   | 01-36-0866 | Fio CATHUT CROMADO N 4.0 C/A 1/2-CX C/24  | TECHNOFIO        | CX      | 30,000      | 0,0000    | 110,6000       |
| 40   | 01-36-0165 | Luva cirurgica esteril 6,5                | NEW HAND         | PCT     | 1.600,000   | 0,0000    | 1,2700         |
| 41   | 01-36-0166 | Luva cirurgica esteril 7,0                | NEW HAND         | PCT     | 3.900,000   | 0,0000    | 1,2700         |
| 42   | 01-36-0167 | Luva cirurgica esteril 7,5                | NEW HAND         | PCT     | 3.450,000   | 0,0000    | 1,2700         |
| 45   | 01-36-0195 | Máscara tipo bico de pato nº 95           | LIFE PROTECT     | UN      | 21.900,000  | 0,0000    | 1,5700         |
| 58   | 01-36-0208 | Seringa descartável de 5 ml               | SR               | UN      | 35.500,000  | 0,0000    | 0,1798         |
| 60   | 01-36-0248 | Termômetro digital                        | GTECH            | UN      | 131,000     | 0,0000    | 14,6000        |
| Total do Fornecedor ----->   |            |   |                  |         | 70.761,000  |           |                |

São José do Vale do Rio Preto, Em 28 de março de 2022.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO Nº 107/2021 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 4230/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: PRODUTOS CIRÚRGICOS SERRA DA ESTRELA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2022

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item  | Material   | Descrição do Material                         | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário |
|---|------------|---|------------------|---------|-------------|-----------|----------------|
| Nr. do Processo: 4230/2021      Licitação: 107/2021 - PR      Data da Homologação:<br>Fornecedor: 6322 - PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA |            |   |                  |         |             |           |                |
| 1   | 01-36-0290 | Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm pacote com 500 | LINA             | PCT     | 930,000     | 0,0000    | 13,7500        |
| Total do Fornecedor ----->  |            |   |                  |         | 930,000     |           |                |

São José do Vale do Rio Preto, Em 28 de março de 2022.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 1533/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **POSTO JAGUARÃO LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de 62.608,695 litros de diesel comum, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 035/2022, do pregão nº 002/2022, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de março de 2022 e findando-se em 18 de março de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 301/2022, Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0704 – Manutenção da Frota Municipal – material de consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 18 de março de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de março de 2022.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 1530/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **POSTO JAGUARÃO LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de 2.096,957 litros de diesel comum, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 035/2022, do pregão nº 002/2022, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 21 de março de 2022 e findando-se em 21 de março de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 195/2022, Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0704 – Manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde – material de consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de março de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de março de 2022.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 1217/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e **ROMÉRO BRAVO RODRIGUES**; **OBJETO:** Definição das regras e critérios de participação do Programa de Crédito Educacional Municipal para Estudantes de Medicina – PCEM, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3010123641702.1.10 (Crédito de Educação em Medicina); **DATA DE ASSINATURA:** 23 de março de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 28 de março de 2022.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 068/2022**

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 2459/2022, fica rescindido, de forma amigável, o contrato de nº 068/2022, firmado com a Sr.<sup>a</sup> **Mariana de Oliveira Souza**, Auxiliar de Creche – referência V, a partir de 14 de março de 2022. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de março de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 28 de março de 2022.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE CORRIGENDA**

Considerando o pregão eletrônico:

• **PREGÃO - ELETRÔNICO nº 002/2022.**

**OBJETO:** Aquisição de tintas e toners de impressoras para atender a demandas desta Prefeitura, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração da prefeitura municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ.

**Modalidade:** Registro de preço, menor preço unitário - **Modo de disputa:** Aberto

**Recebimento das Propostas:** A partir do dia 15/03/2022 às 15:00 hrs ao dia 27/04/2022 as 09:30 hrs

**Abertura e Julgamento das Propostas:** As 09:30h do dia 27 de abril de 2022

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** As 10:00h do dia 27 de abril de 2022

**Local/Plataforma:** Portal do Bolsa de Licitações – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))

E, considerando o processo TCE-RJ Nº 206.859-7/2022, faço saber da seguinte correção nos pregões acima informado:

**ONDE SE LÊ****3. DO CREDENCIAMENTO**

(...)

- 3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencham os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
- 3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará ao Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
- 3.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

**LEIA-SE****3. DO CREDENCIAMENTO**

(...)

- 3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencham os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
- 3.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará ao Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
- 3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde, ou através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com ou no telefone (24) 2224-1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de março de 2022.

FLAVIANA  
MEDEIROS LAMEIRA  
RIBEIRO:006059797  
66

Assinado de forma digital  
por FLAVIANA MEDEIROS  
LAMEIRA  
RIBEIRO:00605979766  
Dados: 2022.03.28  
14:30:04 -03'00'

**FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO**  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE CORRIGENDA

Considerando os pregões presenciais:

• **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022 - REMARCAÇÃO**

OBJETO: PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA, NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço unitário, para Registro de preço. **DATA DO EVENTO:** 13 de Abril de 2022. **HORÁRIO:** 09:30 horas

• **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço unitário, para registro de preços. **DATA DO EVENTO:** 12 de Abril de 2022. **HORÁRIO:** 10:00 horas

• **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2022**

OBJETO: PREGÃO PARA PREGÃO, REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA E SECRETARIA DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço unitário, para Registro de Preços. **DATA DO EVENTO:** 20 de Abril de 2022. **HORÁRIO:** 09:30 horas

• **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022**

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES NAS VIATURAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor valor DA HORA TRABALHADA para Registro de Preços. **DATA DO EVENTO:** 26 de Abril de 2022. **HORÁRIO:** 09:30 horas

• **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2022**

OBJETO: PREGÃO PARA AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS ATRAVÉS DE PREGÃO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item, para Registro de preços. **DATA DO EVENTO:** 26 de Abril de 2022. **HORÁRIO:** 14:00 horas

E, considerando o processo TCE-RJ Nº 206.859-7/2022, faço saber da seguinte correção nos pregões acima informado:

**QUANTO A CLÁUSULA SEGUNDA**

**ONDE SE LÊ**

**2.4. Não poderão concorrer neste pregão as empresas:**

- 2.4.1. *Suspensas temporariamente nos termos da legislação vigente;*
- 2.4.2. *Já incurso na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;*
- 2.4.3. *Em consórcio ou grupo de empresas;*
- 2.4.4. *Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.*
- 2.4.5. *Empresa e/ou empresário, no que couber, que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;*
- 2.4.6. *Sociedade estrangeira que não funcione no país;*
- 2.4.7. *Empresa e/ou empresário com o direito de contratar com a Administração Pública suspenso ou por estar declarada inidônea;*
- 2.4.8. *Empresa e/ou empresário que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;*

- 2.4.9. *Consórcio de empresa, qualquer que seja sua constituição;*
- 2.4.10. *Que possua participação direta ou indireta de sócio, dirigente, diretor ou responsável ou seu proprietário tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto;*
- 2.4.11. *Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.*

#### **LEIA-SE**

##### **2.4. Não poderão concorrer neste pregão as empresas:**

- 2.4.1. *Suspensas temporariamente nos termos da legislação vigente;*
- 2.4.2. *Já incursos na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;*
- 2.4.3. *Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.*
- 2.4.4. *Empresa e/ou empresário, no que couber, que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;*
- 2.4.5. *Sociedade estrangeira que não funcione no país;*
- 2.4.6. *Empresa e/ou empresário com o direito de contratar com a Administração Pública suspenso ou por estar declarada inidônea;*
- 2.4.7. *Empresa e/ou empresário que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;*
- 2.4.12. *Que possua participação direta ou indireta de sócio, dirigente, diretor ou responsável ou seu proprietário tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto;*
- 2.4.13. *Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.*

#### **QUANTO À CLÁUSULA QUINTA**

##### **ONDE SE LÊ:**

(...)

**5.5-** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior valor, e os demais;

**5.6-** Será vencedora aquela que ofertar o menor valor unitário objeto da presente licitação;

**5.7-** Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público;

(...)

##### **LEIA-SE:**

(...)

**5.5-** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior valor, e os demais;

**5.5.1-** Verificada a participação de empresas ME ou EPP, será assegurada a preferência de contratação destas, na hipótese do empate, conforme o art. 44 da Lei Complementar Federal no 123/2006.

**5.5.2-** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**5.5.3-** As empresas ME ou EPP mais bem classificadas poderão apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**5.6-** Será vencedora aquela que ofertar o menor valor unitário objeto da presente licitação;

**5.7-** Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público;

(...)

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde, ou através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com ou no telefone (24) 2224-1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de março de 2022.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO  
Assinado de forma digital por  
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA  
RIBEIRO:00605979766  
Dados: 2022.03.28 15:18:23  
-03'00'

**FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO**  
**Pregoeira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE CORRIGENDA**

Considerando o pregão presencial:

• **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTA E FRUTA, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item, para Registro de preço. **DATA DO EVENTO:** 19 de Abril de 2022. **HORÁRIO:** 09:30 horas

E, considerando o processo TCE-RJ Nº 206.859-7/2022, faço saber da seguinte correção nos pregões acima informado:

**QUANTO A CLÁUSULA SEGUNDA**

**ONDE SE LÊ**

**2.3. Não poderão concorrer neste pregão as empresas:**

(...)

- 2.3.1 - *Suspensas temporariamente nos termos da legislação vigente;*
- 2.3.2 - *Já incursos na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;*
- 2.3.3 - *Em consórcio ou grupo de empresas;*
- 2.3.4 - *Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.*
- 2.3.5. *Empresa e/ou empresário, no que couber, que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;*
- 2.3.6. *Sociedade estrangeira que não funcione no país;*
- 2.3.7. *Empresa e/ou empresário com o direito de contratar com a Administração Pública suspenso ou por estar declarada inidônea;*
- 2.3.8. *Empresa e/ou empresário que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;*
- 2.3.9. *Consórcio de empresa, qualquer que seja sua constituição;*
- 2.3.10 *Que possua participação direta ou indireta de sócio, dirigente, diretor ou responsável ou seu proprietário tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto;*
- 2.3.11. *Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.*

**LEIA-SE**

**2.3. Não poderão concorrer neste pregão as empresas:**

(...)

- 2.3.1 - *Suspensas temporariamente nos termos da legislação vigente;*
- 2.3.2 - *Já incursos na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;*
- 2.3.3 - *Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.*
- 2.3.4. *Empresa e/ou empresário, no que couber, que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;*
- 2.3.5. *Sociedade estrangeira que não funcione no país;*
- 2.3.6. *Empresa e/ou empresário com o direito de contratar com a Administração Pública suspenso ou por estar declarada inidônea;*
- 2.3.7. *Empresa e/ou empresário que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;*
- 2.3.8. *Que possua participação direta ou indireta de sócio, dirigente, diretor ou responsável ou seu proprietário tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto;*

2.3.9. *Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.*

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde, ou através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com ou no telefone (24) 2224-1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de março de 2022.

FLAVIANA  
MEDEIROS LAMEIRA  
RIBEIRO:006059797  
66

Assinado de forma digital por  
FLAVIANA MEDEIROS  
LAMEIRA  
RIBEIRO:00605979766  
Dados: 2022.03.28 15:19:00  
-03'00'

**FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO**  
**Pregoeira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2022**

**OBJETO:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

**TIPO:** menor preço unitário, para Registro de preço. **DATA DO EVENTO:** 14 de abril de 2022. **HORÁRIO:** 10:00 horas

**OBS.:** Editais disponíveis no site: [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br) (menu principal/licitações) a partir das 15:00 horas do dia 30/03/2022.

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail [admlicitriopreto@gmail.com](mailto:admlicitriopreto@gmail.com) ou telefone (0xx) 24 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de março de 2022.

GILBERTO DA COSTA  
FREITAS:137856117  
14

Assinado de forma digital  
por GILBERTO DA COSTA  
FREITAS:13785611714  
Dados: 2022.03.28 15:11:19  
-03'00"

**GILBERTO DA COSTA FREITAS**  
Pregoeiro substituto

**ATOS DA EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS DE ALFABETIZAÇÃO DO  
PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER”  
EDITAL 03/2022, DE 14/03/2022**

| CANDIDATO                              | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| 1. Maria Luciana de Freitas Oliveira   | 35 pontos |
| 2. Carolina Pereira de Freitas         | 28 pontos |
| 3. Silvana dos Santos Martins Oliveira | 05 pontos |

Observação: Critério de desempate: maior idade.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de março de 2022.

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
*Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia*